



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Sumário

1.	INTRODUÇÃO	3
1.1.	Destinatários	3
1.2.	Missão.....	4
1.3.	Visão.....	4
1.4.	Valores	4
2.	FINALIDADE	4
3.	ABRANGÊNCIA	5
4.	DIVULGAÇÃO.....	5
5.	PRINCÍPIOS ÉTICOS	5
5.1.	Aos Clientes	5
5.2.	Aos Órgãos Governamentais	6
5.3.	Aos Colaboradores.....	6
5.4.	Aos Parceiros, Fornecedores, Prestadoras de Serviços e Concorrentes 7	
5.5.	À Representação dos Empregados, Associações e Instituições.....	8
5.6.	À Comunidade	8
6.	CÓDIGO DE CONDUTA	8
7.	GESTÃO DA ÉTICA.....	12
8.	DISPOSIÇÕES FINAIS	13
8.1.	Compromisso com o Código	13
8.2.	Dúvidas e Omissões.....	14
9.	DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO	15



INTRODUÇÃO

Atuante desde 2008, a EMBRATI iniciou suas atividades como fábrica de software. Ao longo dos anos ela foi se modernizando, foi iniciado investimentos, se modernizando e mudando a forma de trabalhar.

Atualmente Comercializaremos produtos no modelo SaaS (Software as a Service), onde realizaremos melhorias contínuas no produto e prestaremos serviços de Implantação, treinamentos, consultorias e suporte técnico. Estamos com foco no segmento Ótico e Médico Hospitalar.

A formação societária atual foi formada em 2016.

Hoje conta com profissionais qualificados na área de Tecnologia da Informação com experiência no mercado de desenvolvimento de softwares empresariais. Nosso compromisso é levar aos nossos clientes soluções tecnológicas intuitivas, ágeis e confiáveis, que proporcionem visão e controle sobre suas operações.

Destinatários

O presente Código de Ética e Conduta dever ser observado por todos: sócios, funcionários, estagiários, parceiros comerciais – que possam atuar em nome da EMBRATI – e fornecedores contratados e/ou subcontratados pela empresa.

Todas as pessoas, aqui destinatárias, devem utilizar o disposto neste Código como referencial ético a ser observado na condução de suas atividades em qualquer localidade em que a EMBRATI tenha atuação.



Missão

Oferecer às Empresas uma solução tecnológica que proporcione praticidade, eficiência e um excelente custo-benefício em suas operações. Perpetuando-se no mercado e retendo os melhores talentos.

Visão

Ser referência nos segmentos de mercado que atuarmos, oferecendo serviços de alta qualidade, eficiência e uma relação duradoura.

Valores

Compromisso, qualidade e ética.

FINALIDADE

O presente Código de Ética e Conduta tem por finalidade dirimir questões relacionadas com:

- ⇒ Cumprimento normas, regulamentos, políticas da EMBRATI no ambiente de trabalho, sem qualquer distinção de hierarquia, áreas ou funções exercidas;
- ⇒ Transparência das atividades operacionais e administrativas da empresa;
- ⇒ Segurança das atividades dos profissionais envolvidos;
- ⇒ Segurança e sigilo das informações que devem, por determinação legal e/ou contratual, ser protegidas pela confidencialidade.

ABRANGÊNCIA

O presente Código de Ética e Conduta apresenta diretrizes de conduta fundadas em padrões éticos, morais e legais; servirá de referencial para o comportamento de todos os destinatários que se vinculam à EMBRATI.

DIVULGAÇÃO

Este Código de Ética e Conduta é divulgado da seguinte forma:

- ⇒ O documento ficará publicamente disponível para consulta no portal da empresa na internet no endereço: www.embrati.inf.br

PRINCÍPIOS ÉTICOS

O relacionamento, dos destinatários do presente Código, com os diversos setores da sociedade é realizado por ações pautadas pelos seguintes princípios, assegurando:

Aos Clientes

1. O profissionalismo, a confiança e a transparência;
2. Boas práticas em produção de software;
3. Sigilo quanto ao planejamento estratégico, tático e operacional;
4. A entrega de software que traduzam o desejo de seus clientes, buscando atender e superar as expectativas destes;

5. O cumprimento de todas as normas, sejam elas: legislações, atos normativos, normas regulamentadoras, normas internas, normas de clientes, normas de parceiros;
6. Atendimento aos requisitos de segurança, saúde e meio ambiente;
7. O permanente investimento em inovação de forma a identificar e/ou desenvolver tecnologias consolidadas que permitam aprimorar suas estratégias organizacionais.

Aos Órgãos Governamentais

1. Reconhecer o papel e apoio à atuação dos órgãos controladores, prestando-lhes informações pertinentes e confiáveis no tempo adequado.

Aos Colaboradores

1. A manutenção de um ambiente de trabalho onde o relacionamento é baseado no profissionalismo, confiança, cooperação, integração, respeito às diferenças individuais e urbanidade;
2. Oportunidade de crescimento profissional fundada na Política de Gestão de Pessoas da EMBRATI;
3. O compartilhamento conhecimentos e experiências, buscando o aprimorar a capacitação técnica, os métodos e os processos, de maneira a atingir os objetivos organizacionais;

4. A utilização adequada e econômica dos recursos materiais, técnicos e financeiros da empresa;
5. A preservação e respeito à imagem da EMBRATI;
6. A valorização e o estímulo à conduta ética individual e coletiva

Aos Parceiros, Fornecedores, Prestadoras de Serviços e Concorrentes

1. O atendimento aos princípios de legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência em todas as atividades;
2. O relacionamento pautado em respeito, preservação e confidencialidade das informações pertinentes à empresa e seus clientes;
3. Relacionamento com fornecedores e parceiros que possuem práticas harmônicas ao padrão ético adotado pela EMBRATI;
4. Repúdio às práticas de "propina" e/ou outras formas de concorrência desleal;
5. Condenação à veiculação de informações inverídicas;
6. A rejeição às disposições contratuais que afrontem ou minimizem a dignidade, a qualidade de vida e o bem-estar social de prestadores de serviços e/ou dos empregados terceirizados.

À Representação dos Empregados, Associações e Instituições

1. A legitimidade e manutenção de um diálogo permanente com as instituições representativas dos trabalhadores, legalmente constituídas, mantendo canais de diálogo pautados na legalidade, no respeito mútuo, na responsabilidade e na transparência nas relações;
2. A negociação como instrumento adequado para buscar a integração e a convergência de interesses;
3. O cumprimento das condições declaradas nos instrumentos que regulam a relação da empresa com seus empregados.

À Comunidade

1. O estabelecimento de relações justas e equilibradas com a comunidade por meio do incentivo, promoção, apoio e participação em ações de responsabilidade social e cidadania.

CÓDIGO DE CONDUTA

Os destinatários deste Código deverão pautar seu comportamento nos termos a seguir:

1. Preservação e o cultivo da imagem da EMBRATI e de seus Clientes em todos os momentos e locais, tais como, mas não limitados: na empresa, em eventos, em redes sociais;

2. Abstenção do uso de nome, símbolos e marca da EMBRATI sem a formal autorização prévia;
3. Cumprimento de todas as normas, sejam elas: legislações, atos normativos, normas regulamentadoras, normas e procedimentos internas, normas de clientes, normas de parceiros;
4. Desempenho das atividades, sob sua responsabilidade, com total comprometimento em busca da excelência;
5. Abstenção do engajamento em outras atividades profissionais que possam conflitar com os objetivos da EMBRATI, independentemente da compatibilidade de horários;
6. Abstenção do desenvolvimento, na jornada de trabalho, de qualquer atividade que não tenha vínculo com as atividades da EMBRATI;
7. Resguardo, sob sigilo, de todas as informações, internas ou de clientes, que lhe forem confiadas;
8. Abstenção do compartilhamento, com quaisquer pessoas e sob qualquer hipótese, de "usuários e senhas" que lhe forem confiadas;
9. Zelo pelo patrimônio e recursos materiais, utilizando-os de forma correta, protegendo de danos, manuseio, perdas ou extravios;
10. Utilização dos recursos tecnológicos e materiais apenas para finalidades de interesse da EMBRATI;
11. Apresentação a qualquer compromisso de trabalho com os recursos necessários para atender às expectativas e adequadamente trajado;

12. Respeito pelos prazos estabelecidos;
13. Rejeição de qualquer ideia de obtenção de resultados "da maneira mais fácil" e/ou "a qualquer custo";
14. Informação, prévia, de qualquer ausência justificada do trabalho;
15. Respeito pelos Direitos Humanos;
16. Respeito por opiniões ideológicas, políticas, econômicas e religiosas;
17. Abstenção de comportamentos preconceituosos, discriminatórios ou que firam a dignidade de qualquer pessoa;
18. Abstenção da utilização de influências, internas ou externas, para a obtenção de vantagens pessoais, funcionais ou comerciais;
19. Recusa de pessoas físicas e/ou jurídicas, que mantenham relações comerciais com a EMBRATI, de presentes e/ou brindes de valor superior a R\$ 300,00 (Trezentos Reais);
20. Eximir-se de fazer uso do cargo, da função de confiança ocupada ou da condição de empregado da EMBRATI para obter vantagens para si ou para terceiros;
21. Manutenção de um clima produtivo e agradável no ambiente de trabalho;
22. Manifestação, em nome da EMBRATI, por qualquer meio de divulgação pública, somente quando autorizado ou habilitado;

23. Respeito ao Meio Ambiente;
24. Difusão, especialmente com as próprias atitudes, dos valores e princípios contidos neste código;
25. Denúncia ao Comitê de Gestão de Ética e *Compliance* de qualquer forma de assédio;
26. Denúncia ao Comitê de Gestão de Ética e *Compliance* de qualquer fraude, corrupção, ilegalidade ou crime, de qualquer natureza;
27. Denúncia ao Comitê de Gestão de Ética e *Compliance* de qualquer forma de constrangimento;
28. Repúdio às atitudes agressivas;
29. Facilitação, por meio de informações, sempre que solicitado, nos procedimentos de apuração de qualquer irregularidade cometida na empresa;
30. Eximir-se, após se desligar do quadro de funcionários, de fazer uso das informações, das metodologias de trabalho e dos conhecimentos criados no ambiente da EMBRATI por um prazo não inferior a 2 (dois) anos;
31. Manifestação, quando necessário, de maneira imparcial e fundamentada em relação a posturas profissionais, de outros destinatários, frente aos princípios deste Código de Ética e Conduta.

GESTÃO DA ÉTICA

A EMBRATI faz a Gestão da Ética por meio de um Comitê de Gestão de Ética e *Compliance*, formado:

- Pelos Sócios;
- 1 representante dos funcionários eleito, por votação secreta em 07/05/2021, para mandato de 2 anos, sendo permitida 1 recondução.

As principais atribuições do Comitê de Gestão de Ética e *Compliance* da EMBRATI são:

- Divulgar para todos os funcionários o presente Código de Ética e Conduta;
- O esclarecimento de dúvidas sobre os princípios contidos neste Código de Ética e Conduta.
- Receber toda e qualquer denúncia de atos que possam ferir o presente Código.
- Apurar, avaliar e conduzir até a solução final qualquer ato de descumprimento do presente Código de Ética e Conduta.
- Garantir o sigilo e o anonimato das denúncias recebidas.
- Analisar qualquer situação fora dos padrões morais e éticos, não previstos neste código.

- Lavrar, em ata própria, todas as reuniões, decisões e orientações do Comitê de Gestão de Ética e *Compliance*.

Revisar o Código de Ética e Conduta a cada 2 anos e atualizá-lo, sempre que necessário.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Código de Ética e Conduta permite a redução da subjetividade das interpretações pessoais sobre os princípios éticos e condutas esperadas de todos os destinatários. Contudo, não é possível detalhar, em um único documento, todas as situações possíveis no cotidiano de cada pessoa que, se na sua ocorrência, o Comitê de Gestão de Ética e *Compliance* deverá ser procurado.

O presente Código de Ética e Conduta tem validade por prazo indeterminado a partir de sua divulgação.

Compromisso com o Código

- Todos os destinatários têm o dever de assinar uma Declaração de Recebimento e Compromisso com este Código de Ética e Conduta, e todas as versões/atualizações posteriores.
- Todos os destinatários deverão participar dos treinamentos, que envolvam este Código de Ética e Conduta, promovidos pela EMBRATI.
- A não assinatura da Declaração de Recebimento e Compromisso não implica liberação de obediência aos princípios deste Código de Ética e Conduta.
- O não cumprimento ao presente Código de Ética e Conduta, assim como a conivência com infrações, sujeitará os destinatários às sanções

disciplinares, podendo resultar, inclusive, na dispensa por justa causa e processo judicial.

- A não observância de quaisquer do presente Código de Ética e Conduta pode influir na credibilidade da imagem institucional da EMBRATI, perante os clientes, mercado, órgãos supervisores e regulamentadores, governo e a sociedade em geral.

Todos os destinatários têm o dever de denunciar ao Comitê de Gestão de Ética e *Compliance*, toda e qualquer infração a este Código

Dúvidas e Omissões

Todas as dúvidas e omissões, que porventura existirem, serão tratadas pelo Comitê de Gestão de Ética.

Documento	Código de Ética e Conduta
Tipo de Instrumento	Política Interna
Versão	1.0
Data	
Aprovação	



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO

Você, Colaborador/Colaboradora da EMBRATI, está recebendo o Código de Ética e Conduta de nossa Empresa. A leitura e compreensão deste documento é de vital importância, pois ele contém as diretrizes de conduta ética a serem cumpridas por todos os colaboradores e valores que devem ser considerados em todas as suas atividades com a EMBRATI.

A assinatura desta Declaração é a sua manifestação com o compromisso de: cumprir o presente Código de Ética e Conduta, e; disseminar seu conteúdo com todos os envolvidos em suas atividades.

Declaro que recebi o Código de Ética e Conduta e estou ciente de seu conteúdo e da sua importância na condução de minhas ações e atividades nas relações com a EMBRATI.

São José do Rio Preto, 24 de fevereiro de 2022.

Nome Completo:

CPF:

Assinatura:
